



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO ANO DE 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Data / Hora / Local da Reunião:

22/06/2021, às 17:00 h, por videoconferência – plataforma WhatsApp.

Pauta:

1) Deliberação acerca dos requisitos constantes da Portaria CNJ nº 135/2021 e indicação de servidores para participação em reunião definida para o dia 29/06/2021 (PAD nº 473/2021).

Participantes:

Juiz da 57ª ZE de Andirá e Presidente do Comitê, Dr. OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR

Juiz da 83ª ZE de Santo Antônio do Sudoeste, Dr. RODRIGO DE LIMA MOSIMANN

Juíza da 115ª ZE de Dois Vizinhos, Dra. DIVÂNGELA PRECOMA MOREIRA KULIGOWSKI

Chefe de Cartório da 31ª ZE de Campo Mourão, SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA BISSI

Servidor da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, ANDRHEI CASTILHO SIMIONI

Servidor do Gabinete da Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições, WILLIAN GALLERA GARCIA

2. DEBATE

Saudando os presentes, o senhor Doutor Oto Luiz Sponholz Junior expôs a pauta da reunião, passando à abertura do tópico para deliberação.

- Item 1 da pauta:

Impugnação dos requisitos constantes da Portaria CNJ nº 135/2021 e indicação de servidores para participação em reunião definida para o dia 29/06/2021 (PAD nº 473/2021).

Após deliberação pelos membros do Comitê e ciência acerca do prazo para impugnação dos requisitos constantes da Portaria CNJ nº 135/2021, em 25/06/2021, restaram aceitos os requisitos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Para participação na reunião do dia 29/06/2021 foram indicados os servidores Andrhei Castilho Simioni e Willian Gallera Garcia.

3. DELIBERAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

- 1) Encaminhamento das deliberações no PAD nº 473/2021.

4. ENCERRAMENTO

Concluídos os trabalhos, eu, Willian Gallera Garcia, Secretário do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, lavrei a presente ata.

DR. OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR

Presidente do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição